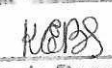


MENSAGEM DE VETO Nº 005, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Exma. Senhora
KARLINDA CIDIO MENDES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Canindé
Ilmos. Senhores Vereadores
Ilmas. Sras. Vereadoras

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 26 / 08 / 22
Às 12 h 10 min

Assinatura do Recebedor

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 123 e inciso V da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR TOTALMENTE** o **Autógrafo de Lei n.º 054/2022**, de autoria do Poder Executivo, o qual *Dispõe sobre a denominação da Rua "I", situada no loteamento Santa Edwirgens, no bairro Riacho São Francisco, neste Município, e dá outras providências.*

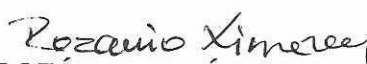
RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador, autor da indicação do Projeto que deu origem ao Autógrafo 054/2022, em propor a denominação da **"Rua I"** localizado no Loteamento Santa Edwirgens, resolvo pelo veto total ao referido Autógrafo de Lei, em razão de ter sido verificado, após o tramite do Projeto de Lei nas Comissões Parlamentares, que a referida rua já havia recebido denominação através da LEI 2.478/2020, de 29 de Setembro de 2020, onde a mesma passou a ser denominada de "José Vidal Alves".

Dessa forma, o Autógrafo de Lei n.º 054/2022 não pode ser sancionado, vez que, estaria denominando o mesmo logradouro duas vezes.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, decido vetar o Autógrafo de Lei n.º 054/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE AGOSTO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE